



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Escritório Técnico da Costa Verde IPHAN-RJ

Ofício Nº 265/2022/ETCV-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN

Ao Senhor

RODRIGO CARLOS DA SILVA PENHA

Vereador

Câmara Municipal de Paraty

Rua Sr. Samuel Costa, 293, Centro Histórico, Paraty

Assunto: **Informações sobre Licença Ambiental para Pavimentação de ruas, bairro Jabaquara, Paraty/RJ.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01428.000207/2022-40.

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício CD Nº 117/2021 (SEI 3568962), venho através desta apresentar as seguintes informações:

1) Conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 60, DE 24 DE MARÇO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2015 o IPHAN participa dos processos de licenciamento ambiental, todavia, os responsáveis pela emissão das licenças são os órgãos licenciadores federais, estaduais e municipais.

2) Conforme PARECER TÉCNICO N.º 13/2020 de 06/02/2020 (SEI 1781753) presente no processo SEI 01428.000024/2020-62 que trata da autorização da intervenção no âmbito do tombamento do município de Paraty pelo IPHAN, a proposta de Drenagem e Pavimentação das Ruas: Av. Vera Cruz, Av. 22 de Abril, Rua José Bonifácio, Rua Reg. Feijó, Rua D. Pedro II e Rua Visconde do Rio Branco encontra-se autorizada pelo IPHAN.

3) Conforme Ofício Nº 587/2022/IPHAN-RJ-IPHAN (SEI 3430026) presente no processo SEI 01428.000041/2020-08 que trata da participação do IPHAN no licenciamento ambiental da referida intervenção, foi solicitado ao requerente o envio do Relatório Final de Acompanhamento Arqueológico da obra.

Os documentos e processos SEI podem ser consultados integralmente através do seguinte link: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/servicos/sei>

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Rafael Nascimento de Azevedo

Chefe do Escritório Técnico da Costa Verde - IPHAN-RJ



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nascimento de Azevedo, Chefe do Escritório Técnico da Costa Verde**, em 05/08/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3705804** e o código CRC **A1968A22**.